

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

ATO SEGJUD.GP Nº 162, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta as atribuições da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos relativamente aos processos em tramitação no Sistema PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o <u>Ato SEGJUD.GP nº 458, de 27 de novembro de 2020</u>, que dispõe sobre a ampliação da distribuição de processos pelo Sistema PJe no âmbito do TST;

considerando a necessidade de verificar a correção dos registros constantes dos processos em tramitação no Sistema PJe antes da remessa dos autos ao Relator,

RESOLVE

- **Art. 1º** Logo após a distribuição de processos em tramitação no Sistema PJe e antes da remessa dos autos ao relator, a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos deverá adotar as seguintes providências:
 - I relativamente às ações originárias e aos recursos:
- a) proceder à retificação, quando necessário, dos registros de partes e advogados;
 - b) certi?car situações processuais, tais como:
 - 1. ausência de peças processuais;
 - 2. ocorrência de eventual prevenção;
 - 3. existência de possível impedimento do Relator;
- c) remeter processos à Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma regimental;
- d) inserir ou retificar os assuntos dos processos, em conformidade com a tabela processual unificada do Conselho Nacional de Justiça;
 - e) inserir ou retificar os indicadores de tramitação prioritária.
- II exclusivamente em relação aos recursos, verificar a correção da classificação processual realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho, devendo proceder às

devidas retificações, quando necessário;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.